

LEI Nº 3.162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.770

Institui o Dia do Mototaxista no Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Mototaxista, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 29 de julho.

Art. 2º O dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado